



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 101612447

Ref.: Ofício SGP-23 nº 65/2024

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção à Indicação do Vereador André Santos, encaminho-lhe cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito da sugestão para que seja considerada "[...] prioritariamente a realização de exames de mamografia em mulheres a partir dos 40 anos de idade e/ou aquelas com histórico pessoal ou familiar de câncer de mama em toda a rede de saúde deste município".

Nos elementos oferecidos, destaco que "A Área Técnica de Saúde da Mulher no município de São Paulo orienta que os profissionais da rede (médicos ou enfermeiros) atuem segundo as diretrizes do Ministério da Saúde na solicitação dos exames de rastreamento de câncer de mama, além de orientar as mulheres a modificar fatores de risco ambientais/comportamentais. Ademais, as pacientes que relatarem queixas relacionadas às mamas ou quando houver suspeita diagnóstica em exame físico realizado nas consultas médicas e/ou de enfermagem são encaminhadas para realização de exames complementares para elucidação diagnóstica (mamografia ou ultrassonografia de mamas) independente da idade".

Dessa forma, a Secretaria não vê, por hora, necessidade de mudança no protocolo atual de atendimento às pessoas com mamas no município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete

Em 29/04/2024, às 18:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101612447** e o código CRC **46F9EBCA**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Atenção Básica**

RUA GENERAL JARDIM 36, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000691-0**Informação SMS/CAB Nº 100726614**

São Paulo, 28 de março de 2024.

Em resposta ao processo SEI 6010.2024/0000691-0 encaminhado pelo Ilmo. Vereador André Santos, sugerindo a possibilidade de realização de mamografia em mulheres com mais de 40 anos e/ou histórico familiar ou pessoal de câncer de mama:

A etiologia do câncer de mama é multifatorial e envolve fatores de risco que estão bem estabelecidos como fatores endócrinos/ história reprodutiva (menarca precoce, menopausa tardia, uso de contraceptivos orais combinados, paridade, primeira gestação após os 30 anos e terapia de reposição hormonal); fatores comportamentais/ambientais (ingestão de bebidas alcoólicas, sobrepeso/obesidade, inatividade física, tabagismo) e fatores genéticos/hereditários (mutação dos genes BRCA1, BRCA2, PALB2,CHEK2,BARD1,ATM,RAD51D e PR53, além disso o histórico de diversos casos da câncer de mama e/ou pelo menos um caso de câncer de ovário em parentes consanguíneos em idade jovem ou câncer de mama em parente consanguíneo do sexo biológico masculino).

Os casos de câncer hereditário correspondem de 5 a 10% do total de casos de câncer de mama, sendo raro em pessoas jovens. Segundo dados do INCA (Instituto Nacional de Câncer) a maior parte das pessoas acometidas com essa patologia estão na faixa acima dos 50 anos.

O rastreamento da doença no município segue as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde em que os profissionais são orientados a solicitar o exame de mamografia a todas as pessoas com mamas entre 50 e 69 anos, com periodicidade bianual. O rastreamento feito de maneira oportuna e organizada traz melhor relação custo-benefício, uma vez que os malefícios de resultados falso-positivos geram excesso de exames e intranquilidade nas mulheres além de sobrediagnósticos e excesso de tratamentos. Somado a isso, o modelo de rastreamento bem organizado garante que as mulheres obterão exames com melhor controle de qualidade, seguimento e monitoramento por parte dos gestores em todas as etapas do processo.

A Área Técnica de Saúde da Mulher no município de São Paulo orienta que os profissionais da rede (médicos ou enfermeiros) atuem segundo as diretrizes do Ministério da Saúde na solicitação dos exames de rastreamento de câncer de mama, além de orientar as mulheres a modificar fatores de risco ambientais/comportamentais. Ademais, as pacientes que relatarem queixas relacionadas às mamas ou quando houver suspeita diagnóstica em exame físico realizado nas consultas médicas e/ou de enfermagem são encaminhadas para realização de exames complementares para elucidação diagnóstica (mamografia ou ultrassonografia de mamas) independente da idade.

Dessa forma, diante das evidências científicas já estabelecidas nacionalmente, não vemos, por hora, necessidade de mudança no protocolo atual de atendimento às pessoas com mamas no município de São Paulo.



Ligia Santos Mascarenhas
Assessor(a) Técnico(a) II
Em 28/03/2024, às 11:51.



Ana Paula Lima Orlando
Assessor(a) III
Em 03/04/2024, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100726614** e o código CRC **OBCBA109**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Chefia de Gabinete

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000691-0

Encaminhamento SMS/CG Nº 101583757

São Paulo, 12 de abril de 2024.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador André Santos.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 65/2024 - Indicação nº 47/24. Solicitação para que seja considerada "[...] prioritariamente a realização de exames de mamografia em mulheres a partir dos 40 anos de idade e/ou aquelas com histórico pessoal ou familiar de câncer de mama em toda a rede de saúde deste município".

Prezados,

Recepcionamos o expediente, SMS/AP, sei nº 101472348, cujo teor versa em epígrafe.

Neste sentido, haja vista informações prestadas pela área técnica em sei nº 100726614, as quais acolhemos integralmente, encaminhamos o presente para ciência e demais deliberações.

Atenciosamente,



Roberto Carlos Rossato

Chefe de Gabinete

Em 12/04/2024, às 15:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **101583757** e o código CRC **84252541**.